

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul Nº 79/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para a função de **professor**, para atuar no desenvolvimento do curso de formação sobre Manicure e Pedicure, realizada por meio da parceria entre o IFSUL e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 16427/2025 estruturado à distância e presencial, atendendo à Lei nº 8.958/94, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 14 (quatorze) vagas e à formação de cadastros de reserva, de bolsistas para a montagem e oferta do curso de formação sobre Manicure e Pedicure, na modalidade presencial e à distância, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3. O candidato, se servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras. E a participação do bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.4. O cancelamento do TED - Nº 16427/2025, realizado por meio da parceria entre o IFSUL e Secretaria de Educação Profissional do Ministério da Educação, oriundo do Termo de Execução Descentralizada implicará automaticamente no cancelamento do Edital.

1.5. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: ifsuldesaoleo@gmail.com, com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 79/2026].

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

Âmbito	Bolsa	Carga Horária TOTAL	Vagas	Cadastro Reserva	Modalidade de Trabalho
Manicure e Pedicure	Biossegurança, Saúde e Ética Profissional	16	2	CR	Presencial
	Técnicas de Manicure	40	2	CR	Presencial
	Técnicas de Pedicure	40	2	CR	Presencial
	Design de Sobrancelhas	20	2	CR	Presencial
	Atendimento e Relacionamento com Clientes	12	2	CR	Presencial
	Marketing Digital para Pequenos Negócios	16	2	CR	Presencial
	Empreendedorismo, Custos e MEI	16	2	CR	Presencial

2.2 O trabalho é presencial e realizado nas escolas municipais Francisco Cândido Xavier e Castro Alves, cidade de São Leopoldo – RS. Há possibilidade de teletrabalho síncrono e/ou assíncrono, caso seja do interesse da administração pública, para atendimento de demandas específicas vinculadas às atividades dos projetos do IFSul.

2.2.1 Endereço das escolas:

2.2.1.1 EMEB Francisco Cândido Xavier: R. Dos Hibiscos, 2-150 - Santos Dumont, São Leopoldo - RS, 93113-220

2.2.1.2 EMEB Castro Alves: Rua Soldado - R. Henrique Lopes, 196 - Vicentina, São Leopoldo - RS, 93025-200

2.3 As atividades presenciais serão desenvolvidas no turno da tarde/noite.

2.4 Será considerado aprovado para a vaga o candidato que obtiver a melhor pontuação.

2.5 Os demais candidatos classificados acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro II, com as respectivas datas das publicações:



Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	24/08/2026
Período de Inscrições	24/08/2026 a 27/08/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	28/08/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	28/08/2026 a 29/08/2026
Resposta aos recursos do resultado preliminar	31/08/2026
Homologação do resultado final	01/09/2026

3.2 São requisitos para as vagas:

- Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o Quadro III);
- Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal em horário entre 13h e 22h15;
- Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação, comprovados por autodeclaração, conforme Anexo IV deste edital, bem como possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto.

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço ifsuldesaoleo@gmail.com.

3.3.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome do candidato e a bolsa para a qual pretende concorrer. Exemplo: [EDITAL FAIFSul N° 79/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], conforme Quadro III;

3.3.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo, no formato PDF, em arquivo único e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
- Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;

- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.
- g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovantes nos itens especificados neste edital.

3.4 Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;

3.4.1 O item 3.3.3. deverá ser digitalizado em um **arquivo único** e de acordo com a ordem estabelecida no **Quadro V** - Pontuação de análise curricular.

3.5 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: ifsuldesaoleo@gmail.com com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 79/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

3.6 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A(O) candidata(o) poderá se inscrever em até quatro (4) vagas.

3.7.1 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Âmbito	Bolsa	Formação
Manicure e Pedicure	Biossegurança, Saúde e Ética Profissional	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Biomedicina; ou Graduação em Farmacêutico(a); ou Graduação em Biólogo(a); ou Graduação em Médico(a); ou Graduação em Dentista; ou Graduação em Tecnologia em Estética e Cosmética; ou Esteticista com especialização em biossegurança; ou Profissional da área da saúde ou da beleza com experiência comprovada em biossegurança.
	Técnicas de Manicure	Graduação em Tecnologia em Estética e Cosmética; ou Técnico em Estética ; ou

		Profissional da área da beleza com experiência comprovada em manicure.
	Técnicas de Pedicure	Graduação em Tecnologia em Estética e Cosmética; ou Técnico em Estética ; ou Profissional da área da beleza com experiência comprovada em pedicure e podologia estética.
	Design de Sobrancelhas	Graduação em Tecnologia em Estética e Cosmética; ou Técnico em Estética ; ou Profissional da área da beleza com experiência comprovada em designer de sobrancelha.
	Atendimento e Relacionamento com Clientes	Graduação em Administração; ou Graduação em Gestão Comercial; ou Graduação em Gestão Empresarial; ou Graduação em Processos Gerenciais; ou Graduação em Empreendedorismo; ou Graduação em Marketing.
	Marketing Digital para Pequenos Negócios	Graduação em Marketing; ou Graduação em Publicidade e Propaganda; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Comunicação Social; ou Graduação em Gestão Comercial; ou Graduação em Design.
	Empreendedorismo, Custos e MEI	Graduação em Administração; ou Graduação em Gestão Empresarial; ou Graduação em Tecnólogo em Processos Gerenciais; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Engenharia de Produção; ou Graduação em Empreendedorismo; ou Graduação em Gestão Comercial; ou Graduação em Ciências Contábeis

5 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA BOLSA

5.1 São atribuições da bolsa de Professor de curso:

- participar da reunião de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso de Manicure e Pedicure;
- ministrar as aulas e acompanhar as demais atividades de ensino relativas às disciplinas do seu curso;
- elaborar material didático para sua disciplina;
- analisar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) estudantes e propor procedimentos que

melhorem o seu rendimento;

- f) participar de reuniões com coordenadoras(es) do Curso e Pedagógicos;
- g) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- h) entregar as notas finais e a frequência dos alunos ao final da disciplina;
- i) conhecer o sistema de avaliação do curso;
- j) acompanhar e participar, junto com as(os) estudantes, das atividades na Plataforma;
- k) elaborar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) cursistas;
- l) comunicar à(ao) Coordenadora/Coordenador do Programa os nomes das(os) cursistas em situação de evasão e reprovação;
- m) estabelecer e promover contato permanente com as(os) cursistas;
- n) monitorar as atividades programadas do curso;
- o) avisar as(os) estudantes sobre o início de cada uma das atividades propostas, bem como resgatar as(os) cursistas em situação de evasão;
- p) acompanhar o cronograma do curso, cumprindo os prazos das atividades;
- q) manter registro das atividades de busca ativa, elaborando relatórios sobre tais atividades e os resultados;
- r) atender às solicitações da Coordenação Geral, nas demandas relativas às(aos) cursistas e/ou correlatas às atividades que não tenham sido elencadas anteriormente;
- s) trabalhar de maneira colaborativa com os demais integrantes do projeto nas estratégias de acesso, permanência e êxito dos estudantes;
- t) prestar suporte técnico a discentes no uso de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e demais plataformas educacionais do ifsul.

5.2 O valor da bolsa, bem como a carga horária, estão discriminados no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV - Remuneração

Função	Área	Valor (R\$) hora	Número de Bolsas	Carga horária total
Professor	Biossegurança, Saúde e Ética Profissional	50,00	2	16
	Técnicas de Manicure	50,00	2	40
	Técnicas de Pedicure	50,00	2	40
	Design de Sobrancelhas	50,00	2	20
	Atendimento e Relacionamento com Clientes	50,00	2	12
	Marketing Digital para Pequenos Negócios	50,00	2	16
	Empreendedorismo, Custos e MEI	50,00	2	16



6 DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Professor de Curso de Manicure e Pedicure

Item	Pontos	Valor Máximo
Curso de Pós-graduação – Stricto sensu (Doutorado)	25 por curso	25
Curso de Pós-graduação – Stricto sensu (Mestrado)	20 por curso	
Curso de Pós-graduação – Lato sensu	15 por curso	
Docência	5 por semestre	20
Coordenação de cursos de extensão/profissionalizante	5 por projeto	5
Participação em projetos de extensão do IFSul	5 por projeto	20
Atuação com ações empreendedoras na área da beleza	5 por ação	15
Realização de Palestra	2,5 por palestra	5
Experiência profissional na área da beleza (exceto como docente)	2,5 por ano	10
TOTAL		100 pontos

6.1.1 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.1.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.1.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.1.2 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.1.3 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.1.4 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação;

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:



- a) Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;
- c) Maior titulação; e ou
- d) Sorteio.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/> conforme cronograma (Quadro II).

8.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará por email e obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.3 O candidato terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse ou desistência da vaga.

8.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período..

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Setec por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 16427/2025.

10.2 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 5 deste Edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares;

10.4 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital, ouvida a



SETEC;

10.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 21 de agosto de 2026.

Richard Silva Martins
Coordenador Geral dos cursos de São Leopoldo, no âmbito
do IFSul

Daniel Espírito Santo Garcia
Presidente da FAIFSul



EDITAL FAIFSul Nº 79/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSOR DE CURSO – PROJETO OFERTA DE
CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA PRETENDIDA		
☐ Professor Curso de Manicure e Pedicure – Biossegurança, Saúde e Ética Profissional ☐ Professor Curso de Manicure e Pedicure – Técnicas de Manicure ☐ Professor Curso de Manicure e Pedicure – Técnicas de Pedicure ☐ Professor Curso de Manicure e Pedicure – Design de Sobrancelhas ☐ Professor Curso de Manicure e Pedicure – Atendimento e Relacionamento com Clientes ☐ Professor Curso de Manicure e Pedicure – Marketing Digital para Pequenos Negócios ☐ Professor Curso de Manicure e Pedicure – Empreendedorismo, Custos e MEI		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
☐ Não ☐ Sim – Qual:		REGIME: ☐ 20 h ☐ 40 h ☐ Temporário ☐ Dedicção Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		

FREQUÊNCIA DE USO: ☐ Nunca ☐ Às vezes ☐ Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: ☐ Não ☐ Sim
EXPERIÊNCIA EM EAD	
☐ Não ☐ Sim: ☐ Equipe Multidisciplinar TEMPO: ____ anos () Outros: ____ TEMPO: _____ anos	

Pelotas, ____ de _____ de XXXX.



EDITAL FAIFSul N° 79/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSOR DE CURSO – PROJETO OFERTA DE
CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO**

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Equipe curso Manicure e Pedicure – Professor

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Curso de Pós-graduação – Stricto sensu (Doutorado)	25 por curso	25	
Curso de Pós-graduação – Stricto sensu (Mestrado)	20 por curso		
Curso de Pós-graduação – Lato sensu	15 por curso		
Docência	5 por semestre	20	
Coordenação de cursos de extensão/profissionalizante	5 por projeto	5	
Participação em projetos de extensão do IFSul	5 por projeto	20	
Atuação com ações empreendedoras na área da beleza	5 por ação	15	
Realização de Palestra	2,5 por palestra	5	
Experiência profissional na área da beleza (exceto como docente)	2,5 por ano	10	
TOTAL		100 pontos	



EDITAL FAIFSul Nº 79/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSOR DE CURSO – PROJETO OFERTA DE
CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, nacionalidade _____
_____, estado civil _____, profissão _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____, com residência
e domicílio em _____, declaro, para
fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos
apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital
FAIFSul nº _____/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)



EDITAL FAIFSul Nº 79/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSOR DE CURSO – PROJETO OFERTA DE
CURSOS CAMPUS SÃO LEOPOLDO**

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade de ____ horas semanais para atuar na função, bem como, possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito a bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, ____ de _____ de XXXX.

Assinatura da Candidata(o)

